

# ÓRGÃO



# OFICIAL

**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**VARGEM ALTA – SEXTA – FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2012 – Nº 379**

## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **DECRETOS**

**DECRETO Nº 2401, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.**

**REVOGA O DECRETO Nº 2393/12, QUE NOMEOU O SR. GABRIEL MAGRI NO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO – CC-III.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 2393, de 03 de setembro de 2012, que nomeou o Sr. **GABRIEL MAGRI** para exercer o Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Turismo – CC-III, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/09/12**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2012.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 2402, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.**

**NOMEIA A SRª ANGELICA APARECIDA OLIVEIRA MENDONÇA NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA – FC-II.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Srª **ANGELICA APARECIDA OLIVEIRA MENDONÇA** para exercer a Função de Confiança – Chefe de Divisão Administrativa – FC-II, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/09/12**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2012.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 2403, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

**REGULAMENTA O USO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL – CPDC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam definidas as regras para a utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC, no âmbito do Município de Vargem Alta, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

**Art. 2º** O CPDC é destinado ao pagamento de despesas com os recursos transferidos pela União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, para execução de ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, definidas pelo Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, realizadas pelo Município de Vargem Alta, exclusivamente em situações de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e homologada pela Secretaria Nacional de Defesa Civil.

**Art. 3º** O CPDC somente poderá ser utilizado para aquisição de materiais ou contratação de serviços relacionados a ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

*Parágrafo único.* Os gastos com as despesas realizadas pelo CPDC poderão ser realizados em locais credenciados pela bandeira do cartão, por meio de terminais de compras e maquinetas manuais.

**Art. 4º** São vedados com a utilização do CPDC:

- I – a aceitação de qualquer acréscimo no valor da despesa decorrente da utilização do cartão;
- II – a utilização do cartão no exterior;
- III – a cobrança de taxas de adesão, manutenção, anuidades ou quaisquer outras despesas decorrentes da obtenção ou do uso do cartão;
- IV – a realização de saque em dinheiro ou de compras parceladas.

**Art. 5º** O Coordenador Municipal da Defesa Civil será a autoridade responsável pela administração dos recursos com o uso do CPDC, competindo-lhe, além de outras responsabilidades estabelecidas em legislação.

§ 1º O Coordenador assinará um Termo de Responsabilidade de Portador, o qual conterá suas obrigações e deveres, conforme modelo constante no Anexo Único.

§ 2º A autoridade referida no *caput* deste artigo será responsável pela guarda do Termo de Responsabilidade de Portador referido no parágrafo anterior, devidamente assinado, devendo disponibilizá-lo sempre que solicitado pelo Ministério da Integração Nacional ou por órgãos de controle da Administração Pública.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de setembro de 2012.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 2403/2012

**CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PORTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, ciente do conteúdo da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, do Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e suas alterações, e da Portaria do Ministério da Integração Nacional nº 607, de 19 de agosto de 2011, assumo a responsabilidade pela utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC em conformidade com a citada legislação, comprometendo-me a:

I – utilizar o CPDC exclusivamente para aquisição de materiais ou contratação de serviços relacionados a ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, de acordo com os limites definidos pelo Representante Legal do ente beneficiário;

II – manter a guarda e uso pessoal e intransferível do Cartão;

III – comunicar às autoridades sobre perda ou roubo;

IV – não utilizar o CPDC no exterior;

V – não realizar saque em dinheiro;

VI – guardar notas fiscais, recibos ou qualquer outro documento que comprove a despesa paga com o CPDC, e que contenha, no mínimo:

a) o nome do beneficiário do pagamento;

b) o número no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) o endereço da pessoa física ou do estabelecimento comercial;

d) o valor pago; e

e) a descrição sumária do objeto do pagamento, com quantitativos.

VII – prestar contas dos gastos realizados com o CPDC ao Representante Legal do ente beneficiário.

Data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 145/2012**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUZIA DOS SANTOS CÂMARA RIGOTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **LUZIA DOS SANTOS CÂMARA RIGOTE** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 152/10, prorrogada pelas Portarias nºs 065/11, 103/11, 012/12 e 048/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de setembro a 15 de outubro de 2012.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/09/12**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de setembro de 2012.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 023/2012**

### **PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2012 a fim de apurar fato envolvendo o Servidor **F.G.** matricula funcional nº000655 da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 21 de setembro de 2012.

**ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA**

*Secretária Municipal Interina de Administração*

## **EDITAIS**

**Edital CAPS nº 16/2012**

**Processo Seletivo Simplificado**

**PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**

### **CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no **Processo Seletivo Simplificado para o PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS** (referente ao Edital CAPS nº 01/2010, de 21/10/2010), conforme Edital de Homologação CAPS nº 04/2011, de 10/01/2011, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta (exceto os candidatos que já apresentaram o termo de desistência), sito a **Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro – Vargem Alta – ES**, no período de **24 de setembro de 2012 a 05 de outubro de 2012, nos dias úteis**, no horário de 11:00 às 17:00 horas, munido(s) da documentação necessária para a contratação temporária.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

#### **CARGO: ARTESÃO**

<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Situação</b>
<b>11</b>	<b>28</b>	<b>Regiana Alves da Silva</b>	<b>20</b>	<b>Classificado</b>

Vargem Alta, 21 de setembro de 2012.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**EDITAL CP Nº 34/2012**

**CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL CP 001/2011, de 15 de fevereiro de 2011, cuja classificação final foi homologada através do Edital CP nº 007/2011, de 24 de maio de 2011, republicada através do Edital 009/2011, de 29/07/2011, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência Administrativa e de Recursos Humanos, sito a **Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES**, no período de **24 de setembro de 2012 a 03 de outubro de 2012**, no horário de 11:00 as 17:00h, nos dias úteis, munido(s) da documentação relacionada abaixo, para a nomeação no(s) cargo(s) de provimento efetivo respectivo(s), pelo **REGIME ESTATUTÁRIO**, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Concurso Público.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

<b>Cargo: 106 - Profissionais do Magistério-Função de Docência- Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em Ciências</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
<b>0047000078</b>	<b>RENATA PIN CANAL</b>	<b>3</b>

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

- Carteira de Identidade (*cópia autenticada*)
- CPF (*cópia autenticada*)
- Título de Eleitor (*cópia autenticada*)
- Carteira de Trabalho – CTPS (*cópia autenticada*)
- PIS/PASEP (*cópia autenticada*)
- Certificado de Reservista (homens) (*cópia autenticada*)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil (*cópia autenticada*)
- Carteira de motorista - CNH (para o cargo de motorista) (*cópia autenticada*)
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (*cópia autenticada*)
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (*cópia autenticada*)
- Comprovante de inscrição no órgão de classe para os cargos obrigatórios (*cópia autenticada*)
- Comprovante de regularidade junto ao órgão de classe (para os cargos obrigatórios) (*original*)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto ao Cartório Eleitoral ou no site do TSE) (*original*)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – (pode ser obtida no site da Polícia Civil) (*original*)
- Certidão Negativa Criminal (pode ser obtida no site WWW.tj.es.gov.br) (*original*)
- Certidão Negativa da Justiça Federal (pode ser obtida no site: www.jf.jus.br) (*original*)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade (*cópia autenticada*)
- Cartão de vacinação dos filhos de até 7 anos de idade (*cópia autenticada*)

- Comprovante de matrícula e frequência escolar de filhos de 06 a 14 anos de idade (*original*)
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Gerencia Administrativa e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Gerencia Administrativa e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (*original*), emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, mediante a apresentação dos exames relacionados abaixo:

CARGO	RELAÇÃO DE EXAMES
- <b>PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM CIÊNCIAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4;</li> <li>• Glicemia</li> <li>• RX do Tórax (Com Laudo);</li> <li>• Eletrocardiograma (Com Laudo);</li> <li>• Ultra-Sonografia do ombro do membro predominante (Com Laudo);</li> <li>• Teste Alérgico a giz (Com Laudo);</li> <li>• Laudo Ortopédico (LER Ocupacional);</li> <li>• Laudo Psiquiátrico;</li> <li>• Laudo Otorrinolaringológico.</li> </ul>

Para Avaliação Médica os candidatos deverão agendar atendimento no Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta-ES, pessoalmente ou através do telefone 28 3528 1839, no horário de 7:00h às 15:00h.

Vargem Alta, 21 de setembro de 2012.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**IPREVA**

**PORTARIA Nº 025/2012-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 31 de agosto de 2012.

“ALTERA A PORTARIA N.º 023/2006 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **SINVAL BINDELLI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria n.º 023/2006, de 28/11/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **SINVAL BINDELLI – CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL**, Grupo I – referência 5 – , nomeado pela Portaria n.º 002/98, de 02 de fevereiro de 1998, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 118 da Lei Complementar Municipal n.º 10/03 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – e art. 1º da EC n.º 70/2012 de 29/03/2012, a contar de **06 de outubro de 2006**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **06/10/2006**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 035/2012-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 21 de setembro de 2012.

“ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA PORTARIA Nº 12/2012 PARA ESTABELECEM CRITÉRIOS PARA A CORREÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE DO SEGURADO APOSENTADO **ELOY ALTOÉ** e dá outras providências.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria n.º 12/2012, de 18/06/2012, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único: a correção de proventos de aposentadoria do segurado aposentado **ELOY ALTOÉ** terá efeitos financeiros a partir da data de promulgação da EC n.º 70/2012, de 29/03/2012.”

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 04/2012**

**CONCEDE INCENTIVO FINANCEIRO PELO DESEMPENHO DE QUALIDADE NO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA DOS SERVIDORES DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL MODALIDADE I, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista a conclusão do Processo de Avaliação de Desempenho no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, competência Agosto 2012 dos servidores públicos municipais da Estratégia Saúde da Família e Estratégia de Saúde Bucal Modalidade I, procedido pela Comissão respectiva, na forma da Lei 966/12 e Portaria Nº 02 de 11 de Julho de 2012, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido o pagamento do incentivo financeiro dos servidores públicos municipais no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, na forma do **Anexo Único**, em razão de alcance mensal de metas estipuladas pelo programa, realizada mediante processo de avaliação.

**Art.2º** Os indicadores selecionados pela comissão conforme descrito na Lei nº 966 de 13 de Junho de 2012 e constantes no anexo I da Portaria nº 02 foram: Indicadores do PMAQ: 1.2, 1.6, 2.2, 3.2, 4.2, 6.2, 7.2 e Indicador de Desempenho: critério 02.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de Setembro de 2012.

**VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURO**

*Secretário Municipal de Saúde*

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 003/2012**

**INCENTIVO PELO DESEMPENHO DE QUALIDADE NO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ - AB**

**Equipe contemplada: 001**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>PONTUAÇÃO ATINGIDA</b>
1.	A.R.A	003021	Agente Comunitário de Saúde	4
2.	C.A.C	004506	Odontólogo	4
3.	C.R.P.M	004250	Auxiliar de Enfermagem ESF	4
4.	E.N.J.S	003112	Agente Comunitário de Saúde	4
5.	J.P.S	005121	Atendente Odontologia	4
6.	M.B.L	004246	Enfermeira ESF	4
7.	M.A.C.S	003076	Agente Comunitário de Saúde	4
8.	M.F.A	004240	Medico ESF	4
9.	S.S.S	004934	Agente Comunitário de Saúde	4
10.	V.A.V	000343	Auxiliar Enfermagem Unidade	4
11.	R.A.S.S	005094	Auxiliar Enfermagem Unidade	4
12.	V.L.P.M	000288	Auxiliar Administrativo	Comissão
13.	M.P.S.V	000132	Atendente	Comissão
14.	M.C.S.M.C	004756	Auxiliar Administrativo	Comissão

Vargem Alta-ES, 03 de Setembro de 2012.

**VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURO**

*Secretário Municipal de Saúde*

## LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, na locação de imóvel pertencente a Srª. **MARIA DA PENHA ONHAS DE ALMEIDA**, para uso residencial, sito Localidade de Jaciguá, neste Município, para a acomodação da Família da senhora Adriana Aparecida Augusto da Silva (Aluguel social), tendo em vista cumprimento de Decisão Judicial, no valor mensal de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), tendo início no dia 20/09/2012 e término em 31/12/2012.

Vargem Alta/ES, 20 de setembro de 2012.

---

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, na locação de imóvel pertencente a Srª. **MARILZA BARBOSA PASSOS**, para uso residencial, sito na Localidade de Jacutinga, neste Município, para a acomodação da Família Benedito Delfim Cipirano (Aluguel social), tendo em vista cumprimento de Decisão Judicial, no valor mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), tendo início no dia 20/09/2012 e término em 31/12/2012.

Vargem Alta/ES, 20 de setembro de 2012.

---

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal



**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Vice-Prefeito

**MÁRIO PIRES MARTINS FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**JULIMAR PAIVA FERRAZ**  
COMUNICAÇÃO

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**  
ADMINISTRAÇÃO

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI**  
FINANÇAS

**APARECIDA SILVA CAMPOS**  
ASSISTENCIA SOCIAL

**INDON SOLLES DEMARTINI**  
AGRICULTURA

**JOELMA FÁVERO MARTINS**  
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

**EDINAUDO RABELLO**  
EDUCAÇÃO

**EUGENIO JOSÉ AGRIZZI**  
MEIO AMBIENTE

**VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO**  
SAÚDE

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
INTERIOR

**GISLANE SOUZA SANTOS**  
GOVERNO

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Rua Paulino Francisco Moreira,162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: [orgaooficial@vargemalta.es.gov.br](mailto:orgaooficial@vargemalta.es.gov.br)

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.

As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.